

## EDITAL Nº 01/2009

A Diretora da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – EPSJV, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o preenchimento de vagas relativas ao Curso de **Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio**, no período diurno, nos termos do Artigo 39 da Lei nº 9.394/96, para o ingresso no ano letivo de 2010.

### TÍTULO I – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 1º – O presente processo seletivo está aberto a qualquer pessoa que apresente como escolaridade mínima o Ensino Fundamental completo ou esteja cursando o **9º ano** (antiga 8ª série) desta etapa da educação básica.

Art. 2º – O processo seletivo, através da realização de provas, deverá preencher, segundo a classificação dos candidatos, o total de 100 (cem) vagas na área de Saúde, conforme especificado no quadro abaixo:

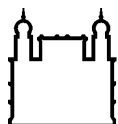
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO (Manhã e Tarde)	
Habilitação Técnica	Vagas
<b>Análises Clínicas (Biodiagnóstico em Saúde)</b>	32
<b>Gerência de Saúde (Gestão em Serviços de Saúde)</b>	34
<b>Vigilância em Saúde</b>	34
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

§1º Do total de vagas ofertadas por cada habilitação técnica, serão subtraídas as vagas a serem ocupadas pelos atuais alunos da EPSJV reprovados na 1ª série do ano letivo de 2009 e que, mediante a confirmação de matrícula, manifestarem o interesse pela continuidade dos estudos na 1ª série do ano letivo de 2010 na EPSJV, nas suas respectivas habilitações técnicas.

§2º Este processo seletivo pratica a política de cotas, disponibilizando 50% do total de vagas efetivamente ofertadas, considerando o §1º deste Artigo, proporcionalmente às disponíveis por cada uma das habilitações, aos candidatos que tiverem cursado o segundo segmento do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano, respectivamente antigas 5ª a 8ª séries) em escola da **rede pública municipal e/ou estadual**. O candidato que cursou do 6º ao 9º ano (antigas 5ª a 8ª séries) do Ensino Fundamental em escola da **rede pública municipal e/ou estadual** não contemplado pelas vagas destinadas a este grupo, poderá ser classificado nas vagas ofertadas aos demais, respeitada a estrita ordem de classificação.

a) A informação de que o candidato cursou o segundo segmento do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano, respectivamente antigas 5ª a 8ª séries) na **rede pública municipal e/ou estadual** deverá constar no item correspondente do Requerimento de Inscrição deste processo seletivo;

b) O candidato classificado na qualidade de **cotista** que no ato da matrícula não apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão conforme estabelecido no §1º do Art. 17, comprovando ter cursado do 6º ao 9º ano (antigas 5ª a 8ª séries) do Ensino Fundamental em escola da **rede pública municipal e/ou estadual**, perderá o direito à matrícula, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo;



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE  
JOAQUIM VENÂNCIO

c) As vagas destinadas aos candidatos que cursaram do 6º ao 9º ano (antigas 5ª a 8ª séries) do Ensino Fundamental em escola da **rede pública municipal e/ou estadual**, que não forem preenchidas, serão revertidas para os demais candidatos.

Art. 3º - O Curso de Educação Profissional Técnica Integrado ao Ensino Médio terá duração mínima de 3 anos, perfazendo uma carga horária mínima de 3.600 horas, com estágios supervisionados de até 800 horas – conforme plano de curso da respectiva habilitação.

## TÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - A inscrição para o processo seletivo, disponível no sítio [www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br](http://www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br) será realizada pelo candidato, exclusivamente por meio do preenchimento *online* do **Requerimento de Inscrição**, no período de 24 de agosto a 18 de setembro de 2009.

§1º A retificação de dados pessoais do candidato no Requerimento de Inscrição, após o seu envio eletrônico, só poderá ser efetuada mediante o comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no período de 05 a 09 de outubro de 2009, das 08 às 18 horas, na Secretaria do Processo Seletivo, localizada na Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – EPSJV – no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Setor E.

§2º Em nenhuma hipótese será admitida a inscrição em caráter condicional.

§3º O candidato **portador de necessidades especiais** deverá fazer a notificação no item correspondente do **Requerimento de Inscrição** deste processo seletivo, arcando com as consequências de sua omissão. Deverá apresentar laudo, emitido por especialista da área, remetido à Comissão do Processo Seletivo da EPSJV, informando os quesitos necessários para a realização das provas. Este laudo deverá ser recebido pela Secretaria do Processo Seletivo até o último dia de inscrição.

§4º Os quesitos constantes no laudo apresentado à Comissão para fins do parágrafo anterior somente poderão ser atendidos no local onde estarão sendo aplicadas as provas do processo seletivo deste edital.

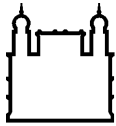
§5º A EPSJV não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

Art. 5º – Para que a inscrição seja efetivada, serão exigidos:

I – Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), exclusivamente do CANDIDATO;

II – Preenchimento *online* do **Requerimento de Inscrição**, mediante o cumprimento do item “I”, com os dados exclusivamente do candidato, até o último dia estabelecido neste Edital para o processo de inscrição;

III – Efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) obrigatoriamente por meio de boleto bancário, a ser gerado no sítio: [www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br](http://www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br) pagável em qualquer agência bancária, em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via internet. A cada formulário de inscrição enviado corresponde um único boleto bancário. A geração e a impressão do boleto bancário estarão disponíveis após o preenchimento e o envio do **Requerimento de Inscrição**.



a) O valor da taxa não será devolvido em hipótese alguma e só terá validade para o presente processo seletivo.

IV – Presença do nome do candidato em lista de homologação de inscrição a ser divulgada no dia 02 de outubro de 2009 no sítio: [www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br](http://www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br);

a) Caso o nome do candidato não conste na lista de homologação de inscrição, o candidato ou seu representante deverá comparecer à Secretaria do Processo Seletivo, localizada na Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – EPSJV – no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Setor E, até o dia 09 de outubro de 2009.

V – Impressão pelo candidato do Cartão de Confirmação de Inscrição – **CCI** a partir de 05 de outubro de 2009;

a) Só serão aceitas solicitações de retificação referente aos dados pessoais do candidato no CCI até o dia 09 de outubro de 2009, conforme §1º do Art. 7º.

Art. 6º – As informações fornecidas no **Requerimento de Inscrição** deste processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato e, para que possam produzir todos os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas com estrita observância às normas deste Edital e às instruções que constam no Manual do Candidato.

Art. 7º – É obrigação do candidato conferir todas as informações por ele declaradas no **Requerimento de Inscrição** e que irão compor o Cartão de Confirmação de Inscrição, observando data, horário e local de realização das provas.

§1º Caso haja irregularidade nos dados do candidato no **Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI**, comprovadamente por falha no processamento, o candidato ou seu representante, deverá dirigir-se à Secretaria do Processo Seletivo na EPSJV até o dia 09 de outubro de 2009. O CCI corrigido estará disponível para impressão no sítio: [www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br](http://www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br), no período de 13 a 18 de outubro de 2009.

§2º A Comissão do Processo Seletivo poderá exigir a Carteira de Identidade do candidato, quando se fizer necessário, nos termos deste Edital.

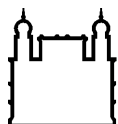
### TÍTULO III - DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 8º – Os candidatos com dificuldade de pagamento da taxa de inscrição poderão solicitar sua isenção, no período de 03 a 14 de agosto de 2009, das 08 às 18 horas, mediante Requerimento de Isenção a ser preenchido, assinado e devolvido à Secretaria do Processo Seletivo na EPSJV, ao qual deverá ser anexado envelope pardo, lacrado, contendo os seguintes documentos:

a) **cópia** do Cadastro de Pessoa Física (CPF), exclusivamente do candidato;

b) **cópia** do certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração original de que está cursando o 9º ano deste nível de ensino (antiga 8ª série), com data recente (a partir de julho de 2009);

c) **cópia** da certidão de nascimento ou da Cédula de Identidade, expedida por órgão competente, de todos os membros da moradia, inclusive a do candidato;



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE  
JOAQUIM VENÂNCIO

d) **cópia** do comprovante de rendimentos de cada membro da moradia do candidato, sendo: **cópia** do contra-cheque, declaração de salário do empregador, comprovante de aposentadoria, comprovante de autonomia, comprovante de benefício do INSS, ou **cópia** da Carteira de Trabalho – páginas de identificação do trabalhador e do contrato trabalhista, referente ao mês de junho 2009 (**Não serão aceitos comprovantes de saques bancários**);

e) para fins de comprovação das condições de moradia apresentar: **cópia** de recibo de aluguel referente ao mês de junho de 2009, ou **cópia** do pagamento de IPTU, declaração dos termos de cessão devidamente assinada pelo proprietário do imóvel com seu respectivo telefone e nº do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou declaração da associação de moradores;

f) **cópia** legível, com o cabeçalho de endereçamento, das contas de energia elétrica dos meses de fevereiro e junho de 2009 ou declaração da associação de moradores;

g) nos casos em que na conta de energia elétrica não constar o nome do responsável legal do candidato, é obrigatória a substituição por outro comprovante de residência (telefone fixo ou gás) relativo aos meses de fevereiro e junho de 2009, com a devida identificação do responsável;

h) na falta de qualquer um dos documentos referidos nos itens “d”, “e”, ou “f”, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho explicando as condições de renda, trabalho e moradia.

§1º As informações fornecidas são de total responsabilidade dos titulares dos documentos apresentados. A constatação de manipulação ou montagem de algum dos documentos exigidos, inviabilizará o processo de análise por parte da comissão avaliadora, implicando na imediata exclusão ao pleito.

§2º O resultado do julgamento dos pedidos de isenção será divulgado pela Secretaria do Processo Seletivo da EPSJV, de 24 de agosto 2009 a 18 de setembro de 2009.

§3º A inscrição dos candidatos que obtiverem isenção da taxa de inscrição será realizada de 24 de agosto a 18 de setembro de 2009, nos termos deste edital, **sem a exigência** de geração de boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

§4º A concessão da isenção não garante a participação do candidato no processo Seletivo. A não realização da inscrição no período previsto implicará a perda do direito à isenção.

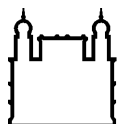
## TÍTULO IV – DAS PROVAS

Art. 9º – O processo seletivo constará de uma prova objetiva e de uma redação:

I - A prova objetiva compreenderá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha totalizando 100 (cem) pontos nas seguintes áreas:

Língua Portuguesa – 10 (dez) questões, 20 (vinte) pontos;  
Ciências da Natureza – 10 (dez) questões, 20 (vinte) pontos;  
Geografia – 10 (dez) questões, 20 (vinte) pontos;  
História – 10 (dez) questões, 20 (vinte) pontos;  
Matemática – 10 (dez) questões, 20 (vinte) pontos;

II - A redação, a ser realizada no mesmo dia da prova objetiva, totalizará 100 (cem) pontos.



§1º As Provas serão realizadas no **dia 18 de outubro de 2009**, em horário e local previamente indicados aos candidatos no Cartão de Confirmação de Inscrição.

§2º O candidato deverá comparecer ao local de prova com 1 (uma) hora de antecedência para o início da mesma, munido do seu **Cartão de Confirmação de Inscrição** e de sua **Carteira de Identidade**.

§3º Não será permitido ingresso no local de prova após o horário de início da mesma.

§4º O tempo total de duração das provas será de **4 (quatro)** horas.

§5º Para a prova objetiva e a redação, o candidato deverá levar uma **caneta preta** para o preenchimento do cartão resposta e do caderno de redação. O candidato que não preencher o cartão resposta da prova objetiva de múltipla escolha de acordo com as instruções contidas no Manual do Candidato e na capa da prova será eliminado, caso não seja possível realizar o procedimento de leitura ótica.

§6º É proibido o uso de boné ou similares, prancheta, calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso, bem como portar *papers*, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação ou aparelhos eletrônicos.

§7º O candidato somente poderá ausentar-se de seu local de realização da prova após 60 (sessenta) minutos do início da mesma.

§8º Os três últimos candidatos permanecerão em sala até que o último entregue suas provas, quando se fará o registro desta ocorrência na ata de prova pela fiscalização.

## **TÍTULO V – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

Art. 10 – O candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das áreas de conhecimento da prova objetiva (Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Geografia, História ou Matemática) será automaticamente eliminado.

Art. 11 - O candidato que obtiver nota zero na redação será automaticamente eliminado.

§1º Serão corrigidas as redações dos candidatos aprovados e classificados dentro de **5 (cinco)** vezes o número de vagas ofertadas em cada habilitação, conforme a proporcionalidade prevista no §2º do art. 2º, respeitados os empates na última colocação.

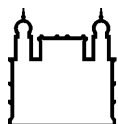
§2º O critério para avaliação da redação incluirá coerência, coesão, clareza e objetividade, bem como a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais da língua portuguesa. Serão aceitos os dois padrões ortográficos vigentes no momento.

§3º A Nota Final (NF) do candidato será calculada a partir da nota da prova objetiva (PO) com peso 2 (dois), somada à nota da redação (Red) com peso 1 (um). O resultado obtido será dividido por 3 (três), totalizando a nota final do candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{(PO \times 2) + (Red \times 1)}{3}$$

§4º Havendo candidatos com a mesma nota final, serão adotados como critérios de desempate:

I - maior nota na redação;



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**

**Fundação Oswaldo Cruz**



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE  
JOAQUIM VENÂNCIO

- II - maior nota em Língua Portuguesa;
- III - maior nota em Matemática;
- IV - maior idade;
- V – sorteio.

§5º Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, a partir da Nota Final.

Art. 12 – As vagas oferecidas pelas habilitações técnicas serão ocupadas pelos candidatos habilitados, obedecendo à estrita ordem de classificação, conforme o disposto nos Artigos 1º, 2º deste Edital.

Art. 13 – Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento das vagas oferecidas pelas habilitações do Curso de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio, fica a critério da Instituição o remanejamento das mesmas.

## **TÍTULO VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art.14 – O resultado da prova do processo seletivo será divulgado na Secretaria do Processo Seletivo da EPSJV, Setor E do Campus da Fundação Oswaldo Cruz, e no sítio: [www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br](http://www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br).

§1º O gabarito da prova objetiva será disponibilizado no dia 19 de outubro de 2009, a partir das 14 horas.

§2º O candidato poderá requerer recurso contra o gabarito das questões da prova objetiva, dirigindo-se à Secretaria do Processo Seletivo na EPSJV no dia 20 de outubro de 2009, das 08 às 18 horas.

§3º O resultado do recurso da prova objetiva será divulgado dia 30 de novembro de 2009, a partir das 14 horas.

§4º As notas da Prova Objetiva e da Redação serão divulgadas dia 30 de novembro de 2009, a partir das 14 horas.

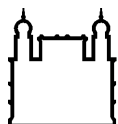
§5º O candidato poderá requerer recurso contra a nota da Redação, dirigindo-se à Secretaria do Processo Seletivo na EPSJV no dia 1º de dezembro de 2009, das 08 às 18 horas.

§6º Não será considerada qualquer solicitação de recurso fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

§7º A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão, é definitiva, não cabendo mais nenhum outro recurso.

§8º A EPSJV fornecerá os resultados à imprensa, não se responsabilizando, porém, pela sua publicação.

Art. 15 – O resultado final deste processo seletivo será divulgado no dia 22 de dezembro de 2009, na Secretaria Escolar da EPSJV e no sítio: [www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br](http://www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br).



## TÍTULO VII – DA MATRÍCULA E DAS RECLASSIFICAÇÕES

Art. 16 – Após a divulgação do resultado final, de acordo com o total de vagas disponíveis, em conformidade com o Art.1º e Art. 2º, os candidatos classificados deverão realizar a matrícula nos **dias 6, 7, 8, 11, 12 e 13 de janeiro de 2010**, no horário das 8 às 17 horas, na Secretaria Escolar da EPSJV, Av. Brasil, 4.365, Setor E, da Fundação Oswaldo Cruz, Campus de Manguinhos.

Art. 17 – Os candidatos classificados, em conformidade com os Art.1º e Art. 2º, deverão preencher o Requerimento de Matrícula e apresentar obrigatoriamente:

- a) 4 (quatro) retratos iguais, tamanho 3x4, frontal, datados dos últimos 6 meses, sem manchas, alterações, deformações, retoques ou correções;
- b) original e cópia da certidão de nascimento do candidato;
- c) original e cópia da Carteira de Identidade do candidato;
- d) original e cópia do CPF do candidato;
- e) original e cópia do certificado de conclusão do Ensino Fundamental do candidato ou original da Declaração de Conclusão deste Nível de Ensino;
- f) original e cópia do histórico escolar do Ensino Fundamental do candidato;
- g) original e cópia da Carteira de Identidade do responsável legal, no caso de candidatos menores de 18 (dezoito) anos;
- h) original e cópia do comprovante de residência do candidato ou seu responsável legal;

§1º No caso do candidato **cotista**, a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, quando em substituição ao Histórico Escolar, conforme §3º, item “a”, deverá atender ao especificado no ANEXO I deste Edital.

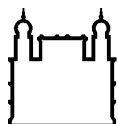
§2º Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, somente o responsável legal, ou portador de procuração por este outorgada, poderá assinar o Requerimento de Matrícula na EPSJV.

§3º A falta de qualquer documento exigido na data estabelecida neste Edital, implicará em perda do direito à matrícula.

a) O candidato que não estiver de posse do Histórico Escolar, item “f”, terá o prazo de 30 dias a contar da data de sua matrícula para apresentação do referido documento;

Art. 18 – Havendo desistência, as vagas serão preenchidas na devida ordem de classificação, através de 03 (três) reclassificações, de acordo com o cronograma a seguir:

<b>Matrículas das Reclassificações</b>	
<b>Reclassificação</b>	<b>Datas</b>
1ª Reclassificação	18 e 19/01/2010
2ª Reclassificação	25 e 26/01/2010
3ª Reclassificação	25 e 26/02/2010



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**

**Fundação Oswaldo Cruz**



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE  
JOAQUIM VENÂNCIO

§1º O candidato reclassificado ou seu representante legal ou portador de procuração por este outorgada, deverá cumprir as mesmas exigências estabelecidas no Art. 17 para efeito de matrícula, a ser realizada na EPSJV, das 8 às 17 horas.

§2º A critério da Instituição, no caso de existência de novas vagas, poderão ser realizadas outras reclassificações além das previstas neste edital.

§3º O candidato reclassificado ou seu representante legal ou portador de procuração por este outorgada, que não comparecer na data e no horário determinados para matrícula será considerado desistente, perdendo terminantemente o direito à matrícula.

§4º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados da reclassificação e o remanejamento de vagas.

Art. 19 – O candidato classificado ou reclassificado que efetuar a matrícula e não comparecer a nenhuma aula durante a 1ª semana letiva prevista no calendário escolar, sem qualquer justificativa do próprio ou de seu representante legal ou portador de procuração por este outorgada, será considerado desistente e a vaga gerada poderá ser utilizada pela instituição para fins de reclassificação.

### **TÍTULO VIII – DAS NORMAS COMPLEMENTARES**

Art. 20 - Em todas as fases do processo seletivo, o candidato deverá comparecer munido do Cartão de Confirmação de Inscrição e de Carteira de Identidade.

Art. 21 - Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, sob quaisquer alegações.

Art. 22 - A classificação dos candidatos terá validade somente para ingresso no ano de 2010.

Art. 23 - No ano de ingresso do aluno na EPSJV, não será permitido o trancamento de matrícula.

Art. 24 - A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante das circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados no local de inscrição e no portal: [www.epsjv.fiocruz.br](http://www.epsjv.fiocruz.br) e no sítio: [www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br](http://www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br).

Art. 25 - Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhados para decisão da Direção da EPSJV.

Art. 26 - Fica eleito o foro de Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

**Rio de Janeiro, 22 de julho de 2009.**

**Isabel Brasil Pereira**  
**Diretora da EPSJV/FIOCRUZ**



ANEXO I  
EDITAL Nº01/2009

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O  
CANDIDATO COTISTA CLASSIFICADO PARA A MATRÍCULA  
(atendendo exigências contidas no §1º do Art. 17)

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO EM PAPEL TIMBRADO DA  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Declaramos que **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº. **XXXXXXXXXXXXX**, matrícula **XXXXXX**, filho(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nascido(a) em dd/mm/aaaa, concluiu em dd de mmmmmm de aaaa, o Ensino Fundamental tendo cursado as últimas quatro séries deste nível de ensino nos respectivos estabelecimentos **públicos**:

6º ano (antiga 5ª série) – nome da Escola Municipal/Estadual;

7º ano (antiga 6ª série) – nome da Escola Municipal/Estadual;

8º ano (antiga 7ª série) – nome da Escola Municipal/Estadual;

9º ano (antiga 8ª série) – nome da Escola Municipal/Estadual;

Este documento não substitui o Histórico Escolar.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

---

ASSINATURA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO